

O PAPEL DO JUDICIÁRIO FRENTE À PRESSÃO MIDIÁTICA NA ADULTIZAÇÃO DE CRIANÇAS NAS REDES SOCIAIS

Perla de Campos Mendonça¹

O presente trabalho analisa a atuação do Poder Judiciário frente à pressão midiática em casos de grande repercussão social, tomando como referência o fenômeno da adultização de crianças nas redes sociais, intensificado no contexto brasileiro a partir do chamado “Caso Felca”. Esse episódio mobilizou a opinião pública e levou à rápida resposta das instituições estatais, evidenciando a força da mídia, tanto tradicional quanto digital, como elemento catalisador de investigações, prisões, projetos legislativos e medidas judiciais emergenciais. O estudo parte da premissa de que a visibilidade midiática pode contribuir para a efetiva denúncia e combate de crimes digitais, sobretudo aqueles que envolvem a violação dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, mas também acarreta riscos relacionados à espetacularização dos fatos, ao prejulgamento e à ameaça ao devido processo legal. O objetivo central da pesquisa é investigar como a pressão midiática interfere no funcionamento do sistema de justiça, analisando os limites constitucionais e legais da atuação judicial diante de clamor social. Como objetivos específicos, busca-se: compreender os impactos da mídia digital e tradicional na persecução penal; identificar os princípios constitucionais envolvidos, como dignidade da pessoa humana, melhor interesse da criança e imparcialidade do juiz; e avaliar a efetividade das normas vigentes, como o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados, frente aos novos desafios do ambiente digital. A metodologia adotada é de caráter qualitativo, fundamentada em pesquisa bibliográfica, documental e análise de jurisprudência dos tribunais superiores, além da observação de dados divulgados por órgãos de fiscalização e entidades de proteção à infância. O trabalho procura associar a análise teórica com situações práticas derivadas de casos recentes, discutindo os efeitos imediatos da mobilização social sobre o sistema jurídico e político. Os principais resultados apontam que, embora a mídia exerça papel essencial na denúncia e na conscientização da sociedade, seu excesso pode comprometer a imparcialidade judicial e pressionar a tomada de decisões apressadas. Em contrapartida, verificou-se que a exposição pública também atua como motor para o avanço legislativo, a exemplo do Projeto de Lei nº 2628/2022, que busca regulamentar

¹ Centro Universitário de Mineiros – Unifimes. – Curso de Direito. Autor para correspondência: perla@unifimes.edu.br

a proteção de menores em plataformas digitais. A discussão revela, portanto, a necessidade de equilíbrio entre a liberdade de imprensa e a proteção integral da criança, garantindo que a atuação do Judiciário permaneça fiel ao princípio do devido processo legal. Conclui-se que a pressão midiática deve ser vista como fenômeno ambivalente: ao mesmo tempo em que estimula a visibilidade e a responsabilização de condutas ilícitas, pode gerar riscos ao processo justo. Nesse sentido, propõe-se a criação de protocolos claros de atuação judicial e cooperação com plataformas digitais, bem como o fortalecimento de políticas públicas de prevenção e educação digital, de modo a assegurar que a proteção integral da infância seja efetivamente respeitada sem que haja comprometimento das garantias processuais.

Palavras-chave: Poder Judiciário. Mídia. Adultização Infantil. Direito Digital. Devido Processo Legal.